



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo nº 007 - Dispensa nº 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO KOCHENBORGER**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 061.253.050-49 e RG nº 1021277452/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João de Cesário, nº 600 – Apto 901, Passo Fundo/RS e **LUIZ CARLOS KOCHENBORGER**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 214.783.840-34 e RG nº 5010125119/SSP/RS, residente e domiciliado na Av. da Pátria, 197 – apto 1.301 – Crazinho/RS, neste ato representados pela Administradora **IMOBILIÁRIA IBIRUBÁ IMÓVEIS LTDA - ME** (conforme procuração em anexo), inscrita no CNPJ sob nº 10.906.933/0001-04, com endereço na Rua Presidente Vargas, 1.111, centro, Ibirubá, representada por seu proprietário, **Saulo Assis Stefanello**, brasileiro, corretor de imóveis, CRECI nº 31.246, CPF nº 283.329.620-72 e RG nº 1006683682/SSP/RS, de ora em diante denominados apenas **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel, datado de 29/01/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago o valor mensal de R\$ 3.793,65 (três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,48%).

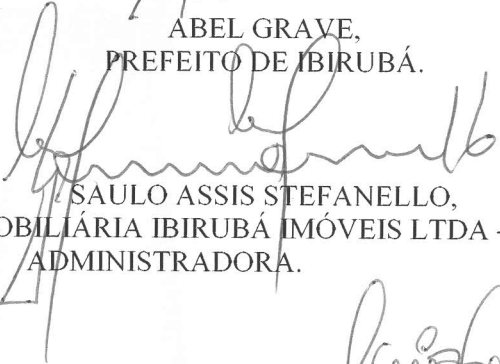
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 27 de janeiro de 2020.

  
ABEL GRAVE,  
PREFEITO DE IBIRUBÁ.

  
SAULO ASSIS STEFANELLO,  
IMOBILIÁRIA IBIRUBÁ IMÓVEIS LTDA – ME,  
ADMINISTRADORA.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br  
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"